



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.808, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**Aprova o desmembramento referente a uma área total de 4.959,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.959,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira, registrado sob matrícula nº 28.154 - Livro 2-ET, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
10	2A	1.684,56 m <sup>2</sup>
	2B	3.274,54 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5020/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.695, de 18 de outubro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**